



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA
PREV-JACI – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
AUTARQUIA CRIADA PELA LEI MUNICIPAL N.º 652/96 – CNPJ: 01.609.895/0001-29

PORTARIA N.º 048/2016

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por morte a Sr^a. Rosa Marçal da Cruz, na qualidade de cônjuge do “de cujus” e ao menor Yussef Renan Marçal da Cruz em decorrência do falecimento do servidor Sr. Valmi Alexandre da Cruz”.

O Diretor Executivo do PREV-JACI - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Jaciara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o Art. 40, §7º, inciso II, da Constituição Federal, e Art. 28, inciso II, art. 7º, I e art. 30, I, da Lei Municipal n.º 1.417 de 13 de março de 2012, que rege a previdência do Município de Jaciara/MT e das Leis 1.524/2013, Lei 1.584/2014, Lei 1.671/2015 e Lei n.º 1.704/2016, que dispõe sobre a reposição salarial, dos vencimentos dos Servidores Públicos efetivos, inativos e pensionistas do Poder Executivo Municipal;

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de **Pensão por morte**, em decorrência do falecimento do servidor **Sr. VALMI ALEXANDRE DA CRUZ**, portadora do RG n.º 471.999 SSP-MT e do CPF n.º 396.114.931-34, efetivo no cargo de Professor, Classe “10”, Padrão “C” matrícula 201-1, lotado na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto, conforme processo administrativo do PREV-JACI, n.º 2016.07.01535P, a partir da data de **20/05/2016**, na proporção de **50 %** (Cinquenta por cento) em favor da **Sr^a. Rosa Marçal da Cruz**, brasileira, cônjuge do “de cujus”, portadora do RG n.º 1594269-4 SSP/MT e do CPF sob o n.º 006.798.821-03 e **50%** (Cinquenta por cento) em favor do menor **Yussef Renan Marçal da Cruz**, brasileiro, nascido em 09/05/2004, inscrito no CPF sob o n.º 061.774.471-80, filho do “de cujus”, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais **a partir de 20 de maio de 2016**, revogadas as disposições em contrário.

Jaciara/MT, 16 de junho de 2016.

JOSÉ ROBERTO CARNEIRO
Diretor Executivo do PREV-JACI

Homologo:

ADEMIR GASPAR DE LIMA
Prefeito Municipal